|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 2209091/2024, 2210089/2024, 2210221/2024, 2210245/2024, 2210270/2024, 2210281/2024, 2210873/2024, 2210985/2024, 2211304/2024, 2210378/2024, 2211758/2024, 2212908/2024, 2214349/2024, 2217288/2024, 2218065/2024, 2213118/2024, 2224778/2024, 2224780/2024, 2227589/2024, 2226652/2024,2227003/2024, 2226622/2024. |
| **INTERESSADO** | Solicitantes |  |
| **ASSUNTO** | Aprovação de **22** Registros Profissionais em caráter DEFINITIVO |  |
|  |  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 085/2024 - CEF-CAU/SC** |  |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida extraordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n°18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativos acima mencionados;

Considerando que a Resolução n°18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”;*

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 -Aprovar o registro em caráter DEFINITIVO de:

| **NOME** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **QTDE** | **DELIBERAÇÃO/PORTARIA** |
| --- | --- | --- | --- |
| MARIA EDUARDA SOLEK DA SILVA | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU - PRESENCIAL - BLUMENAU/SC | 2 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 634 de 02/05/2022 |
| NATANA LETICIA JANDRE |
| POLYANA BIAZZI RAIMANN | FAEM - CHAPECÓ | 1 | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 938, de 24/08/2017, e renovação de reconhecimento de curso pela Portaria nº 916, de 27/12/2018 - Processo de Renovação de Reconhecimento em análise: 202208037 |
| GABRIEL CRUZ DE ANDRADE | FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL – RIO DO SUL | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 634 de 02/05/2022 |
| ANA JULIA FERNANDES LUCIANO | UDESC - PRESENCIAL - LAGUNA/SC | 2 | Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021 |
| LETÍCIA DAMÁZIO DE JESUS |
| MILENA BALDISSERA | UFFS - PRESENCIAL - ERECHIM/RS | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 1112 de 26/10/2017, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021 |
| MATHEUS LIMA ALCANTARA | UFSC - PRESENCIAL - FLORIANÓPOLIS/SC | 2 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 10 de 10/01/1983, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021 |
| ROGER ICARO TEODORO KRIEGER |
| CAMILA RIGOTTI SERVIERI | UNICRUZ - PRESENCIAL - CRUZ ALTA/RS | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 1060 de 09/04/2002 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 949 de 30/08/2021 |
| ANDRE DA SILVA MONT ALVERNE | UNIFAP - PRESENCIAL - MACAPÁ/AP | 1 | Reconhecimento do curso pela Portaria 820 de 14/04/2011, e última renovação de reconhecimento, pela Portaria nº 111 de 04/02/2021 |
| PABLO REINERT DOS SANTOS | UNIFEBE - PRESENCIAL - BRUSQUE/SC | 1 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 1.050 de 07/02/2017 e última renovação de reconhecimento pelo Decreto nº 237 de 30/08/2019 - Processo de Renovação de Reconhecimento em análise: 202026681 |
| CHELSEA MILBRATZ BOEIRA | UNISOCIESC - PRESENCIAL - JOINVILLE/SC | 2 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 784 de 10/06/2009 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 915 de 27/12/2018 - Processo de renovação em análise: 202207864 |
| LETÍCIA VALADÃO VIEIRA |
| BEATRIZ MAGRIN FIGUEIRA | UNISUL - PRESENCIAL - FLORIANÓPOLIS/SC | 2 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 945 de 23/10/2003 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| LAILA DOS SANTOS MOELLER |
| MARIA CÂNDIDA SAMARA DA SILVA | UNIVALI - PRESENCIAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC | 1 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 2599 de 05/07/2001 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| ELUANA DE ALMEIDA | UNOPAR - EAD - POLO SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 160 de 23/04/2024 |
| CLEITON GRIGOLO | UNOESC- VIDEIRA | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 580 de 06/10/2016 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| LARISSA CARVALHO | UNESC – CRICIÚMA | 1 | Reconhecimento pelo Decreto nº 1.160 de 18/03/2008 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| LAURA ELIZA SHEL | UNOCHAPECÓ - CHAPECÓ | 1 | Reconhecimento pelo Decreto nº 2777 de 17/12/2004, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 42 de 01/03/2024 |
| LUIZA SCHMIDT | UDESC - LAGUNA | 1 | Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021. |

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

 **DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**

Secretário dos Órgãos Colegiados

 do CAU/SC

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Newton Marçal Santos | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Luiz Alberto de Souza | X |  |  |  |
| Membro | Matheus Daniel Marsaro | X |  |  |  |
| Membro | Karol Diego Carminatti | X |  |  |  |
| Membro | Rodrigo Kirck Rebêlo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 2ªReunião Extraordinária de 2024. |
| **Data:** 12/12/2024.**Matéria em votação:** Aprovação de **22** (vinte e dois) Registros Profissionais em caráter DEFINITIVO. |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** AssistenteAdministrativo Eduardo Paulon Fontes | **Condutor da Reunião:** Coordenador Newton Marçal Santos |